



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

Fundamento Legal: Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Torna-se público que a Câmara Municipal de Tocos do Moji, por meio do Sr. Presidente Ivan José de Godoi, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do Art.75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Antônio Mariano da Silva, 36 centro de Tocos do Moji-MG. As propostas serão aceitas até o dia 15/05/2025 às 16h00. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara: <https://camaratocosdomoji.mg.gov.br/> Aba: Processos Licitatórios; Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3445-6909. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Tocos do Moji, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração atendendo aos requisitos do Termo de Referência abaixo transcrito:

OBJETO:

Prestação de serviço de transporte interestadual em veículo van mínimo 15 lugares (veículo com fabricação de 2017 em diante) a serviço da Câmara Municipal de Tocos do Moji, com previsão de saída às 2h (duas horas da manhã) do dia 18/05/2025 – domingo, do município de Tocos do Moji (Distrito Fernandes) com destino ao Aeroporto Viracopos na cidade de Campinas (Rod. Santos Dumont, km 66 – Parque Universitario de Viracopos, Campinas – SP, 13055-900), com retorno previsto para as 10h30min do dia 23/05/2025 (sexta-feira) partindo do mesmo local até a origem.

Observações: Pedágio, e pagamento de quaisquer taxas correrão por conta da **contratada**, bem como emissão de Licenças de viagem junto à ANTT/DEER-MG, percurso por rodovia pavimentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CONTRATANTE:

CÂMARAMUNICIPAL DE TOCOSDOMOJI - MG — CNPJ: 10.792.806/0001-13

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.363,86 (Três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos);

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

De 13/05/2025 às 08h00

Até 15/05/2025 às 16h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

15/05/2025 às 16h00min.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, garantindo a perfeita execução contratual.

Tocos do Moji MG, 12 de maio de 2025.

Ivan José de Godoi
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviço de transporte interestadual em veículo van mínimo 15 lugares (veículo com fabricação de 2017 em diante) a serviço da Câmara Municipal de Tocos do Moji, com previsão de saída às 2h (duas horas da manhã) do dia 18/05/2025 – domingo, do município de Tocos do Moji (Distrito Fernandes) com destino ao Aeroporto Viracopos na cidade de Campinas (Rod. Santos Dumont, km 66 – Parque Universitario de Viracopos, Campinas – SP, 13055-900), com retorno previsto para as 10h30min do dia 23/05/2025 (sexta-feira) partindo do mesmo local até a origem.

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS NO OBJETO: Van, movida a diesel, veículo máximo (05) cinco anos de uso, com motorista habilitado, deverá ter 02 (duas) portas na cabine e 01 (uma) porta corrediça lateral, capacidade de transportar no mínimo de 15 (quinze) passageiros, mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, sonorização (AM/FM/CD/ entrada USB), televisão com dvd, airbag, Ar condicionado direcionado aos assentos, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos reclináveis com apoio de cabeça e todos os equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança, tomada 110v e entrada USB para carregamento na lateral dos bancos; porta pacotes superior nas laterais do teto, e bagageiro; Veículo em bom estado de conservação (Pneus, estrutura, interior) capaz de transportar cadeira de rodas e com boa acessibilidade para PCD; e deverá estar cadastrado em todos órgãos que regulamentam os serviços de transporte terrestres estradas e rodagens, para emissão da autorização de viagem pertinentes (ANTT/DEER-MG)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

Item	Descrição dos produtos	Valor Médio cotado
1	Prestação de serviço de transporte interestadual em veículo van mínimo 15 lugares (veículo com fabricação de 2017 em diante) a serviço da Câmara Municipal de Tocos do Moji, com previsão de saída às 2h (duas horas da manhã) do dia 18/05/2025 – domingo, do município de Tocos do Moji (Distrito Fernandes) com destino ao Aeroporto Viracopos na cidade de Campinas (Rod. Santos Dumont, km 66 – Parque Universitario de Viracopos, Campinas – SP, 13055-900), com retorno previsto para as 10h30min do dia 23/05/2025 (sexta-feira) partindo do mesmo local até a origem.	R\$ 3.363,86

1.2.1 — Participaram da pesquisa de mercado para obtenção da média, as empresas:

- ELISANGELA ALVES MARTNS – CNPJ: 42.395630/0001-52
- FMV TRANSPORTE E TURISMO – CNPJ: 47.655.930/0001-47
- TRANS MOREIRA TURISMO LTDA – CNPJ 27.413.535/0001-40

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. O vereador, em sua atividade legislativa, é o elo entre o governo e o povo, logo, buscar se capacitar para estar preparada a proposição de melhorias para o município é uma das importantes contribuições em seu serviço.

Com este objetivo, os vereadores e servidores da Câmara participaram do movimento municipalista em Brasília em defesa dos municípios, sendo o evento denominado XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, que conta com arenas de palestras e cursos de capacitação, sendo, portanto, necessário a terceirização do serviço de transporte tendo em vista a inexistência de veículo próprio do poder legislativo, para o deslocamento dos pares.

3- DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

3.1. Nos termos do disposto no art.72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

3.2. Ao proceder a pesquisa de mercado para realização do processo por *Quilometro rodado* no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (anexas ao processo) bem como cotação de preço com fornecedores locais, verificou-se a inviabilidade de ser realizado desta forma pois o valor oferecido por KM, neste caso, está mais oneroso do que o valor proposto em uma viagem fechada, conforme multiplicação da distância pela média do valor ofertado por KM rodado. Ademais, não é possível filtrar nos painéis de preço o serviço ora demandado, tendo em vista se tratar de deslocamento específico partindo do município, que não se assemelham à outras cidades.

3.3. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

3.4. O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Tocos do Moji, será o menor preço **por item**, resultante do processo licitatório.

4- DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

O valor estimado mediante pesquisa de mercado para a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência é de: R\$ 3.363,86 (Três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

5- DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal; Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Se o fornecedor contratado for do município de Tocos do Moji-MG será exigido além dos documentos acima a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal. Autorização de viagem expedida pelo órgão competente (DEER-MG/ANTT); posteriormente à prestação dos serviços e emissão de Nota Fiscal.

6- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O serviço deverá ser executado na data de 18 de maio de 2025 e 23 de maio de 2025, conforme descrição do objeto, e Solicitação de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

6.2. A viagem será para transporte de vereador de Tocos do Moji- MG, saindo do Distrito Fernandes, passando pela sede do Município com destino ao Aeroporto Viracopos na cidade de Campinas (Rod. Santos Dumont, km 66 – Parque Universitario de Viracopos, Campinas – SP, 13055-900), com retorno previsto para as 10h30min do dia 23/05/2025 (sexta-feira) partindo do mesmo local até a origem.

6.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na solicitação de fornecimento.

7- PRAZO DE VIGÊNCIA:

Não se aplica.

8- DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS:

Não se aplica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

9.1. O serviço deverá ser realizado na data estipulada, conforme Solicitação de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 10 (dez) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, documentos do item 5.

10.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

pagamento das mesmas.

10.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento reinicia sua contagem a partir da data de sua correta reapresentação.

10.4 O pagamento somente se dará após execução do serviço e emissão da ordem de pagamento pelo chefe do legislativo, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10.6 O pagamento se dará por boleto bancário ou depósito em conta.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, será: 01010103101014002339099 - Manutenção do Legislativo Municipal - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

12- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Tocos do Moji, 12 de maio de 2025.

Ivan José de Godoi
PRESIDENTE DA CAMARA EM EXERCÍCIO